

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Pregão Presencial nº 014/2022

Processo nº 7014/2022

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **MARCELINO RODRIGUES 22583057804**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.128/0012-00, com endereço a Rua Anibal Branquinho, 363 – Bela Vista – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-000, Fone: (16) 9-9412-5503, E-mail: reciclagemmr208@gmail.com, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o interesse na prorrogação do Contrato Administrativo e nos termos do parágrafo único da CLÁUSULA SÉTIMA do presente instrumento valores constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato passam a ser de:-

Item	Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total P/ 12 Meses
01	Prestação de serviços especializado de coleta seletiva, separação, prensagem, transporte interno, armazenamento, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no município de Pedregulho, conforme Edital e Termo de Referências.	01	Serviço / mês	R\$ 10.697,05	R\$ 128.364,60
Total Mensal					R\$ 10.697,05
Total em 12 meses					R\$ 128.364,60

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **16 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente conforme classificação a seguir: a) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Funcional Programática: 185412020.2218. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 15 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

MARCELINO RODRIGUES 22583057804
Contratada

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:
